



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2016.

Dispõe sobre a reestruturação do SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e torna obrigatória a inspeção sanitária e industrial no Município de Pitanga, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. ALTAIR JOSÉ ZAMPIER, em regime normal, que Dispõe sobre a reestruturação do SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e torna obrigatória a inspeção sanitária e industrial no Município de Pitanga, Estado do Paraná, e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, o respectivo projeto tem por objetivo reger a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no

Kelly



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Município de Pitanga e de reorganizar o serviço de inspeção nesta área de grande importância ao nosso município. Esta inspeção está orientada para a preservação da saúde pública, através da segurança alimentar e para a defesa do consumidor, assegurando a qualidade dos produtos produzidos. Foram realizadas AL alterações e correções necessárias em mencionado Projeto, que foi retirado pelo Executivo Municipal, e encaminhado sob nova roupagem. Em regime normal.

Quanto ao aspecto formal e á vista das razões expendidas, opino e voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2016, em regime normal.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2016.

Vereadora

KELLY

ZIEGMANN

SCHON

Relatora

LAWRYNIUK.

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 16 de Agosto de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pelo trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 005/2016, em regime normal.

Valldomiro Rodrigues de Lima

Pedro Ocalxuk

Eunice de Fátima Bassani

Luiz Acir Matos.